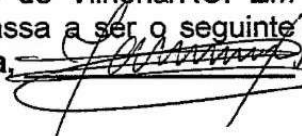


**Livro 2 de
Registro Geral****Matrícula n.º 7.652****Data: 01 de setembro de 2020****Ficha n.º 01**

Imóvel: Lote Rural nº 11 (onze), da Gleba Lote 51 (cinquenta e um), Setor 07 (sete), do PF/Corumbiara (DFF), denominado Sítio Novo Paraíso, localizado no município de **Chupinguaia**, comarca de **Vilhena/RO**, com as seguintes características, limites e confrontações: **área: 99,0133 ha (noventa e nove hectares, um are e trinta e três centiares)**. Ao **NORTE**: Com o Lote 13, da Gleba Lote 51; a **ESTE**: Com os Lotes 10 e 08, da Gleba Lote 51, separados por uma estrada vicinal, Kapa 82; ao **SUL**: Com o Lote 09, da Gleba Lote 51 e a **OESTE**: Com o Lote 184, do Setor Rio do Ouro, Figura 03. **Código do Imóvel: 001.066.028.428-7**, Área Total: 99,0133 ha, Mod. Rural: 62,6666 ha, N.º Mod. Rurais: 1,58, Mod. Fiscal: 60,0000, N.º Mod. Fiscais: 1,6502, F. Min. Parc.: 4,00 ha, conforme CCIR 2020. **NIRF: 6.933.713-6**. **PROPRIETÁRIOS: SAVIO VIEIRA NOGUEIRA**, agricultor, portador da CI.RG nº 000475803-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 419.359.852-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **MARIA LUCIA JORGE NOGUEIRA**, do lar, portadora da CI.RG nº 603.229-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 642.370.442-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida 708, nº 1885, Bairro Bodanese, na cidade de Vilhena/RO. **REGISTRO ANTERIOR: M-9.049**, do livro 2 do 1º Registro Imobiliário de Vilhena/RO. **Substituta,**

 **Elza Caniver de Campos.**

R-01/7.652. Em 01/setembro/2020. Registro de Transporte: R-03/9.049, em 24 de fevereiro de 2010. **HIPOTECA.** Protocolo nº 40921, em 19/02/2010, no Livro 1-A. **EMITENTE: SAVIO VIEIRA NOGUEIRA**, já qualificado; **OUTORGA CONJUGAL: MARIA LUCIA JORGE NOGUEIRA**, já qualificada. **FINANCIADOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0094-43, agência de Vilhena/RO. Valor: R\$ 55.096,00 (cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente terão, inicialmente, a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 2% a.a. (dois por cento ao ano), com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor, no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida. **LOCAL DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de Vilhena, ou onde esta nos for apresentada. **VENCIMENTO:** em 10 de fevereiro de 2019. **GARANTIA:** Em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR**, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 852.675,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Título: Cédula Rural Hipotecária nº FIR-M-094-10/0546-1, emitida em 12 de fevereiro de 2010, em Vilhena/RO. Referência: 6437, Livro "3", do 1º Registro Imobiliário de Vilhena/RO. Em decorrência da quitação constante na AV-04 do registro anterior, passa a ser o seguinte grau: Em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR**. **Substituta,**

 **Elza Caniver de Campos.**

- continua no verso -

R-02/7.652. Em 01/setembro/2020. Protocolo: 12.647, em 25/08/2020. HIPOTECA CEDULAR. Cédula de Crédito Bancário nº 401.700.202, emitida em 12/08/2020, em Cuiabá/MT. EMITENTE: SAVIO VIEIRA NOGUEIRA, já qualificado. CÔNJUGE: MARIA LUCIA JORGE NOGUEIRA, já qualificada. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Dependência GECOR ESTOQUE CUIABÁ-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/7727-55, tendo como endereço eletrônico o e-mail: gecor.4017@bb.com.br. VALOR: R\$ 567.851,11 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada a renegociação constante na cédula, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 12/08/2020, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma de regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 6,168% a.a. (seis inteiros e cento e sessenta e oito milésimos por cento ao ano), nos termos da CCB. FORMA DE PAGAMENTO ou VENCIMENTO: Em 9 (nove) parcelas anuais, sendo 8 (oito) parcelas anuais, no valor nominal de R\$ 63.094,57 (sessenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e 1 (uma) parcela anual no valor nominal de R\$ 63.094,55 (sessenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), vencendo-se a primeira em 20/01/2022 e a última em 20/01/2030. PRAÇA DE PAGAMENTO: Em Cuiabá/MT. GARANTIAS: Em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, integram-se todas as benfeitorias existentes ou que venham a existir na vigência da Cédula. CONDIÇÕES: As constantes da referida cédula com via arquivada neste RI. Selo digital nº K7AAD38908-84EF5. Custas: FUJU R\$ 718,21. FUNDEP: R\$ 143,64. FUNDIMPER: R\$ 269,33. FUMORGE: R\$ 107,73. Emolumentos: R\$ 3.591,04. Selo: R\$ 1,12. Total: R\$ 4.831,07. Substituta,  Elza Caniver de Campos.

Av-03/7.652. Em 24/janeiro/2023. Protocolo: 21.296, em 11/01/2023, no Livro 1-C. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se a presente averbação para constar que fica cancelada a hipoteca objeto do R-01 da presente matrícula, através da baixa expedida pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A., em Vilhena/RO, datada de 11/01/2023, devidamente assinada por Maria Jucilene Finato e Ângela Maria Marim Rover, que fica arquivada nesta Serventia. Selo digital nº K7AAH31926-F5074. Custas: FUJU R\$ 1,00. Emolumentos: R\$ 47,72. Selo: R\$ 1,39. Total: R\$ 50,11. Oficiala Interina,  Cleonice Ribeiro da Silva Lara.

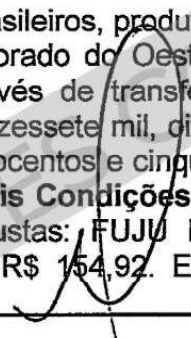
R-04/7.652. Em 07/março/2023. Protocolo: 21.617, em 15/02/2023, no Livro 1-C. VENDA E COMPRA. Através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 048/050, do livro 00106, em 26/01/2023, no 1º Ofício de Notas e Registro Civil do município e comarca de Colorado do Oeste/RO, os proprietários: SAVIO VIEIRA NOGUEIRA e sua esposa MARIA LUCIA JORGE NOGUEIRA, já qualificados, neste ato representados por seu procurador ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA MARTIN, adiante qualificado, conforme Procuração lavrada às fls. 149/149-Vº, do livro 196-P, em 18/11/2022, no 1º Ofício de Notas e Registro Civil do município e comarca de Colorado do Oeste/RO, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula à ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA MARTIN, portador da CNH nº 02605786597-DETRAN/RO e da CI.RG nº 795.691-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 792.498.762-20, filho de João Nunes de Oliveira e Irene Neves Silva de Oliveira, tendo como endereço eletrônico o e-mail: silvaoliveiraanderson67@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LAUDICÉIA RODRIGUES MARTIN DE OLIVEIRA, portadora da CI.RG nº 1.070.460-SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF nº 941.357.542-87, filha de Francisco

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 7.652

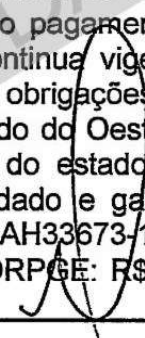
Data: 07 de março de 2023

Ficha n.º 02

Martin e Elza Rodrigues Martin, ambos brasileiros, produtores rurais, residentes e domiciliados na 1ª Eixo, Km 09, no município de Colorado do Oeste/RO, pelo preço de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), pagos através de transferência bancária. ITBI recolhido em 10/01/2023, no valor de R\$ 17.086,15 (dezessete mil, oitenta e seis reais e quinze centavos), sobre o valor de venal R\$ 852.675,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **Emitida DOI - SRF. Demais Condições:** As constantes da referida Escritura. Selo digital nº K7AAH33672-AA92C. Custas: FUJIL R\$ 1.032,79. FUNDEP: R\$ 206,56. FUNDIMPER: R\$ 387,29. FUMORPGE: R\$ 154,92. Emolumentos: R\$ 5.163,93. Selo: R\$ 1,39. Total: R\$ 6.946,88. Registrador,  **Eugênio Brügger Nickerson.**

Av-05/7.652. Em 07/março/2023. Protocolo: 21.618, em 15/02/2023, no Livro 1-C. **ASSUNÇÃO DE DÍVIDA.** Através da Certidão datada de 18/02/2023, da Escritura Pública de Composição, Confissão e Assunção de Dívida com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada às fls. 015/019, do Livro 00104, aos 19/09/2022, no 1º Ofício de Notas e Registro Civil do município e comarca de Colorado do Oeste/RO, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como CREDOR: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, tendo como endereço eletrônico o e-mail: secex@bb.com.br, com sede na Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, Bairro Asa Norte, em Brasília/DF, com seu Estatuto Social Consolidado, datado de 12/11/2021, Código da Natureza Jurídica 2038, acompanhado da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 02/07/2021, ambos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 1794937, em 25/01/2022, protocolo DFE2200153201, NIRE sob nº 5330000063-8, representado por seu administrador RODRIGO GATTO, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH nº 01730123006-DETRAN/DF, constando a CLRG nº 1074575356-SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 943.350.440-20, filho de Adelmo José Gatto e Neida Lucia Backes Gatto, tendo como endereço eletrônico o e-mail: rodrigo.gatto@bb.com.br, conforme Procuração lavrada às fls. 081/083, do Livro 3494, Procuração lavrada às fls. 194, do Livro 3506, ambas em 02/09/2022, do 5º Ofício de Notas da cidade de Taguatinga/DF e Procuração lavrada às fls. 167/170, do Livro 3278, em 02/09/2022, no 2º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo/SP, de outro lado como segundo contratante, CONFITENTE DEVEDOR: **SAVIO VIEIRA NOGUEIRA** e sua esposa que neste ato comparece como anuente **MARIA LÚCIA JORGE NOGUEIRA**, já qualificados e como ASSUNTOR: **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA MARTIN** casado com **LAUDICÉIA RODRIGUES MARTIN DE OLIVEIRA**, já qualificados. **CONFISSÃO DA DÍVIDA:** O Confitente Devedor se confessa devedor ao Credor, da importância de **R\$ 632.103,48** (seiscentos e trinta e dois mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos), posição em 11/07/2022, relativa à Cédula de Crédito Bancário objeto do **R-02** da presente matrícula. **ASSUNÇÃO DE DÍVIDA:** O Assuntor assume a responsabilidade pelo pagamento do valor de **R\$ 632.103,48** (seiscentos e trinta e dois mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos), sem abatimento negocial,

- continua no verso -

referente ao valor total do débito descrito na cláusula Confissão da Dívida, que será pago conforme condições adiante estabelecidas, dívida esta que lhe será transferida, com consentimento do Credor e do Confitente Devedor, obrigando-se a pagá-la integralmente, aí compreendidos: principal, juros acessórios e quaisquer despesas, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, no prazo e condições estabelecidos. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta gráfica vinculada à dívida ora confessada e assumida, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 11 de julho de 2022, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseados no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 0,510% a.m. (quinhentos e dez milésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 6,170% a.a. (seis inteiros, cento e setenta milésimos por cento ao ano), observado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, calculados por dias corridos, pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados mensalmente e exigidos anualmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. **VENCIMENTO:** A presente Escritura Pública vencer-se-á em 1826 (mil, oitocentos e vinte e seis) dias, obrigado o Assuntor a pagar em 05/07/2027 todas as responsabilidades dela oriundas. **FORMA DE PAGAMENTO:** O Assuntor obriga-se a recolher ao Credor, em amortização da dívida, da seguinte forma: Entrada no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), à vista e o saldo remanescente em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 05/07/2023 e a última em 05/07/2027. **MANUTENÇÃO DE GARANTIAS:** Permanece em vigor e fica prorrogada a hipoteca constituída no R-02 objeto da presente matrícula em favor do Credor, conforme descrito na Cláusula CONFISSÃO DA DÍVIDA, para a garantia do pagamento da dívida ora assumida, calculada conforme estabelecido na escritura, que continua vigente e eficaz até a liquidação da dívida ora confessada e assumida. Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na agência do Banco na praça e foro de Colorado do Oeste/RO, facultado porém, ao Banco optar pelo foro de sua sede, pelo da capital do estado, pelo domicílio do Assuntor, ou ainda, pelo local de onde se encontra o bem dado e garantia. **Demais Condições:** As constantes da referida Escritura. Selo digital nº K7AAH33673-11901. Custas: FUJU R\$ 35,89. FUNDEP: R\$ 7,18. FUNDIMPER: R\$ 13,46. FUMORPGE: R\$ 5,38. Emolumentos: R\$ 179,45. Selo: R\$ 1,39. Total: R\$ 242,75. Registrador, 
Eugênio Brügger Nickerson.

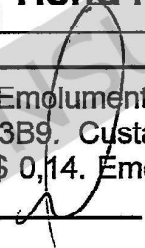
Av-06/7.652. Em 28/novembro/2023. Protocolo: 24.801, em 22/11/2023, no Livro 1-D. **AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA.** Através do requerimento em forma legal, datado de 22/11/2023, assinado digitalmente pelo advogado JOSÉ EDILSON DA SILVA, e nos termos do Art. 828 do CPC/2015, procede-se a presente averbação para constar o ajuizamento do processo sob nº 7001826-14.2023.8.22.0012 – Classe: Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA – SICOOB FRONTEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.764/0001-26, com endereço na Rua São Luiz, nº 1230, de 1015/1016 a 1273/1274, Centro, na cidade de Cacoal/RO e como executados: **JOÃO NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.263.171-68, residente e domiciliado na Linha Primeiro Eixo, s/nº, Km 9, rumo Cabixi, Zona Rural, no município de Colorado do Oeste/RO e **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, já qualificado, conforme Despacho ID 95521097, que serve como certidão para averbação premonitória, datado e assinado eletronicamente em 01/09/2023, pelo MM. Juiz Substituto Paulo Juliano Roso Teixeira, da 2ª Vara do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, da comarca de Colorado do Oeste/RO, a Ação de Execução de Título Extrajudicial. Valor da causa: 537.011,20 (quinhentos e trinta e sete mil, onze reais e vinte centavos). Prenotado em

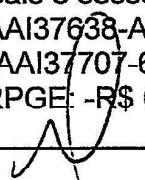
Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 7.652

Data: 28 de novembro de 2023

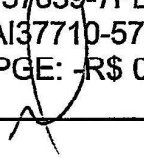
Ficha n.º 03

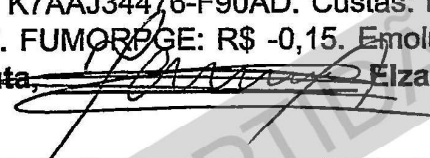
22/11/2023. Selo Digital de Fiscalização: K7AAI37637-F809D. Emolumentos, Custas e Fundos já deduzidos do valor total. Selo digital nº K7AAI37705-843B9. Custas: FUJU -R\$ 0,96. FUNDEP: -R\$ 0,19. FUNDIMPER: -R\$ 0,36. FUMORPGE: -R\$ 0,14. Emolumentos: -R\$ 4,77. Selo: R\$ 1,39. Total: -R\$ 5,03. Registrador,  Eugênio Brügger Nickerson.

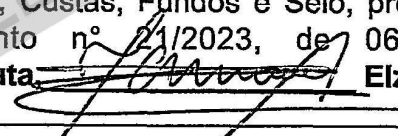
Av-07/7.652. Em 28/novembro/2023. Protocolo: 24.802, em 22/11/2023, no Livro 1-D. **AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA.** Através do requerimento em forma legal, datado de 22/11/2023, assinado digitalmente pelo advogado JOSÉ EDILSON DA SILVA, e nos termos do Art. 828 do CPC/2015, procede-se a presente averbação para constar o ajuizamento do processo sob nº 7002151-86.2023.8.22.0012 – Classe: Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA – SICOOB FRONTEIRAS**, já qualificada, e como executado: **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.471.479/0001-72, com endereço na Rua Parecis, nº 4079, Sala A, Centro, na cidade de Colorado do Oeste/RO, conforme Despacho ID 97552290, que serve como certidão para averbação premonitória, datado e assinado eletronicamente em 19/10/2023, pela MMª. Juíza de Direito Luciane Sanches, da 2ª Vara do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, da comarca de Colorado do Oeste/RO, a Ação de Execução de Título Extrajudicial. Valor da causa: 16.983,68 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). Prenotado em 22/11/2023. Selo Digital de Fiscalização: K7AAI37638-A2197. Emolumentos, Custas e Fundos já deduzidos do valor total. Selo digital nº K7AAI37707-6B828. Custas: FUJU -R\$ 0,96. FUNDEP: -R\$ 0,19. FUNDIMPER: -R\$ 0,36. FUMORPGE: -R\$ 0,14. Emolumentos: -R\$ 4,77. Selo: R\$ 1,39. Total: -R\$ 5,03. Registrador,  Eugênio Brügger Nickerson.

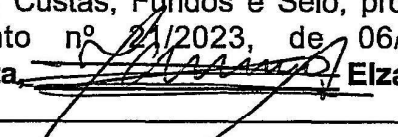
Av-08/7.652. Em 28/novembro/2023. Protocolo: 24.804, em 22/11/2023, no Livro 1-D. **AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA.** Através do requerimento em forma legal, datado de 22/11/2023, assinado digitalmente pelo advogado JOSÉ EDILSON DA SILVA, e nos termos do Art. 828 do CPC/2015, procede-se a presente averbação para constar o ajuizamento do processo sob nº 7002154-41.2023.8.22.0012 – Classe: Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA – SICOOB FRONTEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.764/0001-26, com endereço na Rua Cassimiro da Mata e Silva, nº 2352, Bairro Terra Nova, na cidade de Espigão D'Oeste/RO e como executados: **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e JOÃO NUNES DE OLIVEIRA**, já qualificados, conforme Despacho ID 97484964, que serve como certidão para averbação premonitória, datado e assinado eletronicamente em 18/10/2023, pela MMª. Juíza de Direito Luciane Sanches, da 2ª Vara do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, da comarca de

- continua no verso -

Colorado do Oeste/RO, a Ação de Execução de Título Extrajudicial. Valor da causa: 371.099,65 (trezentos e setenta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). Prenotado em 22/11/2023. Selo Digital de Fiscalização: K7AAI37639-7FB3E. Emolumentos, Custas e Fundos já deduzidos do valor total. Selo digital nº K7AAI37710-57E68. Custas: FUJU -R\$ 0,96. FUNDEP: -R\$ 0,19. FUNDIMPER: -R\$ 0,36. FUMORPGE: -R\$ 0,14. Emolumentos: -R\$ 4,77. Selo: R\$ 1,39. Total: -R\$ 5,03. Registrador,  **Eugênio Brügger Nickerson.**

AV-9/7.652. Em 03/abril/2024. Protocolo: 25.981, em 21/03/2024, no Livro 1-D. AVERBAÇÃO ACAUTELATÓRIA. Através do requerimento em forma legal, datado de 20/03/2024, assinado digitalmente pela advogada MARIA GABRIELA DE ASSIS SOUZA, nos termos do Art. 828 do CPC/2015, procede-se a presente averbação para constar o ajuizamento do processo sob nº 7001817-52.2023.8.22.0012 - Classe: Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE FRONTEIRAS DE RO/MT LTDA - SICOOB FRONTEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.764/0001-26 e como executados: **GIOVANE DENGÓ DAROS**, inscrito no CPF/MF sob nº 795.112.952-68 e **LAUDICEIA RODRIGUES MARTIN DE OLIVEIRA**, já qualificada, conforme Certidão, ID 103516302, emitido em 01/04/2024, pela 1ª Vara Genérica da comarca de Colorado do Oeste/RO, assinada eletronicamente pela Diretora de Cartório Marina Meiko Saiki. Valor da causa: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prenotado em 21/03/2024. Selo Digital de Fiscalização: K7AAJ33844-9C5BC. Emolumentos, Custas e Fundos já deduzidos do valor total. Selo digital nº K7AAJ34476-F90AD. Custas: FUJU R\$ -0,99. FUNDEP: R\$ -0,20 FUNDIMPER: R\$ -0,37. FUMORPGE: R\$ -0,15. Emolumentos: R\$ -4,95 Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ -5,22. Substituta,  **Elza Caniver de Campos.**

AV-10/7.652. Em 03/outubro/2025. Protocolo: 32.797, em 02/10/2025, no Livro 1-D. INDISPONIBILIDADE. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 01/10/2025, protocolada sob nº 202510.0112.04291992-IA-707, processo nº 70007995920248220012, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - COLORADO DO OESTE - VARA CÍVEL**, fica gravado com INDISPONIBILIDADE a fração ideal de propriedade de **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 792.498.762-20. Emolumentos, Custas, Fundos e Selo, protelados nos termos do artigo 725 - DGE/RO, Provimento nº 21/2023, de 06/12/2023. Selo digital nº K7AAM36968-5F0B5. Substituta,  **Elza Caniver de Campos.**

AV-11/7.652. Em 14/outubro/2025. Protocolo: 32.939, em 13/10/2025, no Livro 1-D. INDISPONIBILIDADE. Pela Ordem de Indisponibilidade datada de 10/10/2025, protocolada sob nº 202510.1009.04311314-IA-307, processo nº 70022851620238220012, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo como emissor da ordem **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - COLORADO DO OESTE - VARA CÍVEL**, fica gravado com INDISPONIBILIDADE a fração ideal de propriedade de **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA MARTIN**, inscrito no CPF/MF nº 792.498.762-20. Emolumentos, Custas, Fundos e Selo, protelados nos termos do artigo 725 - DGE/RO, Provimento nº 21/2023, de 06/12/2023. Selo digital nº K7AAM37462-5154E. Substituta,  **Elza Caniver de Campos.**

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº 7.652

Data: 09 de dezembro de 2025

Ficha nº 04

AV-12/7.652. Em 09/dezembro/2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Procede-se à presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento nº 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento nº 11/2025 do mesmo órgão, para consignar que, a partir desta data, todos os atos registrares posteriores a este, serão praticados exclusivamente em meio digital. **Assinado digitalmente por Eugênio Brügger Nickerson, Registrador, em 09/12/2025 17:30:50 - PWMY-Q4DX-7UK5-ALQH**

R-13/7.652. Em 01/abril/2026. Protocolo: 34.808, em 26/03/2026, no Livro 1-D. **PENHORA.** Através do Despacho, ID 132823659, que serve como carta, mandado de citação e intimação, carta precatória, ofício, notificação ou qualquer outro instrumento necessário ao regular cumprimento da ordem judicial, datado e assinado eletronicamente em 26/02/2026 pela MMª. Juíza de Direito - Fani Angelina de Lima, extraído dos Autos nº 7001824-44.2023.8.22.0012, da 1ª Vara Cível de Colorado do Oeste/RO, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 10/11/2025 e assinado eletronicamente em 14/11/2025 por Luciana Cremasco Campos Dell Orto - Oficial de Justiça, extraído dos Autos nº 7011709-08.2025.8.22.0014, Classe: Cumprimento de Sentença, da 1ª Vara Cível da comarca de Vilhena/RO, em que figura como EXEQUENTE: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE FRONTEIRAS LTDA - SICOOB FRONTEIRAS** e EXECUTADO: **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, já qualificado, e o avalista **JOAQUIM NUNES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 378.648.661-15, fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 230.630,87 (duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos). Imóvel avaliado em R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais). Prenotado em 26/03/2026. Selo Digital de Fiscalização: K7AAN36888-50E26. Emolumentos, Custas e Fundos já deduzidos do valor total. Selo digital nº K7AAN37426-9A265. Custas: FUJU R\$ 305,07. FUNDEP: R\$ 61,02 FUNDIMPER: R\$ 114,40. FUMORPGE: R\$ 45,76. Emolumentos: R\$ 1.525,37 Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 2.053,19. **Assinado digitalmente por Elza Caniver de Campos, Substituta, em 01/04/2026 19:59:15 - 22L3-TXS5-4GX2-YC5C**

AV-14/7.652. Em 28/maio/2026. Protocolo: 35.289, em 07/05/2026, no Livro 1-D. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR.** Procede-se a presente averbação para constar que fica cancelada a hipoteca objeto do **R-2** e assunção de dívida objeto da **AV-5** da presente matrícula, através da Baixa de Registro, expedido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, em Curitiba/PR, datado de 08/12/2025, devidamente assinado por Luana Mestieri Cunha Cortez, que fica arquivado nesta Serventia. Selo digital nº K7AAO30937-E270E. Custas: FUJU R\$ 10,83. FUNDEP: R\$ 2,17 FUNDIMPER: R\$ 4,06. FUMORPGE: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13 Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. **Assinado digitalmente por Elza**

Continuação no verso

Caniver de Campos, Substituta, em 28/05/2026 22:14:49 - C2M4-WB34-26T8-J3XW

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO